



CBDE
BRASIL

SELETIVA NACIONAL DE TÊNIS

I CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR

04 a 12 de Dezembro de 2016
Recife – PE



CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para o Campeonato Mundial Escolar de Tênis, a ser realizado no período de 12 a 19 de março de 2017 na cidade de Recife – PE - Brasil.

Parágrafo Único: Os campeões da série ouro da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar terão vagas garantidas no Mundial Escolar de Tênis. O custeio com passagens aéreas, alimentação, uniformes, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos, caso a CBDE não consiga recursos junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com a Federação do Esporte Escolar de Pernambuco – FEDEPE e com a Confederação Brasileira de Clubes - CBC.

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Ao Comitê Organizador, definido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) organizar os cerimoniais de abertura e premiação.

Art. 5º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 6º - A Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar será realizada no período de 4 a 12 de dezembro, na cidade de Recife/PE. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrito adaptar-se à programação (Anexo I).

Parágrafo Único: É obrigatória a permanência e participação de todas as delegações até a data final da competição.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar as equipes e alunos de Instituições de ensino autorizadas pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

Parágrafo Primeiro: Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alunos/atletas. . A Comissão técnica de cada Federação poderá ser formada por até 2 (dois) componentes, sendo um, obrigatoriamente, o técnico. A equipe poderá levar um árbitro de nível Nacional desde que seja comunicado e autorizado pelo Diretor Técnico da CBDE.

Parágrafo Segundo: Cada delegação será composta da seguinte maneira:

	Feminino	Masculino
Atletas	05	05
Técnicos	01	01
Árbitro	01	
Chefe de Delegação	01	
Total	14	

Parágrafo Terceiro: O Estado sede (Pernambuco) poderá inscrever 2 (duas) equipes por gênero.

Art. 8º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar alunos regularmente matriculados até 31 de agosto de 2016 e frequentando presencialmente curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, não tendo nenhum vínculo com o ensino superior e que tenham obrigatoriamente nascido entre os anos de 1999 a 2002.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos).

Parágrafo Segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e do seu parágrafo primeiro acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física. O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo. Antes do início da partida, os profissionais de educação física deverão apresentar ao Comitê Organizador o documento de identificação abaixo:

a) carteira de identificação do CREF;

Parágrafo Quarto: Todos os alunos deverão, antes do início da partida, apresentar ao Comitê Organizador um dos documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identidade original;
- b) passaporte original;
- c) carteira de trabalho (modelo novo);

Art. 9º - Poderá participar da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar o aluno, técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado na ficha individual com a assinatura e carimbo do médico.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - As inscrições deverão ser feitas no site: www.cbde.org.br.

Parágrafo Primeiro: Cada Federação Estadual filiada a CBDE deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição no site da CBDE autorizando a participação dos alunos da Instituição de Ensino que irá representar a Federação, dando ciência e concordando com as condições e obrigações da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar. O diretor da instituição de ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, além da perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Terceiro: Para efetivação da inscrição, o CPF digitado deve ser de cada aluno/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como Pai, Mãe ou Responsável);

Parágrafo Quarto: A constatação de qualquer irregularidade implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

Parágrafo Quinto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFEF / CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. No caso de haver auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer outro profissional especializado, o mesmo também terá que apresentar seu registro profissional do órgão competente.

Parágrafo Sexto: O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por WO.

Parágrafo Sétimo: Na área de competição somente será permitida a presença de no máximo 01 (um) Profissional de Educação Física e mais 01 (um) dirigente (médico, fisioterapeuta ou preparador físico). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe e na súmula da partida.

Parágrafo Oitavo: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

CAPÍTULO VII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 11º - A Solenidade de Abertura da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VIII – DA FAIXA ETÁRIA

Art. 12º - Somente poderão participar da Seletiva Nacional de Tênis - I Campeonato Brasileiro Escolar alunos/atletas nascidos exclusivamente nos de 1999 a 2002.

CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 13º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as normas de uniformes determinadas pela Confederação Brasileira de Tênis para os torneios nacionais infanto-juvenis. Fica autorizada a inserção do logotipo da Escola e da Federação / Estado em qualquer tamanho em qualquer parte da roupa do tenista ou técnico. Todos os jogadores da equipe devem usar, pelo menos, camisa de jogo idêntica. Os alunos que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos nesse artigo serão impedidos de participar.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para realizar marcações nos uniformes.

Art. 14º - A bola a ser utilizada na competição será a Bola Oficial do Desporto Escolar:

- Bola Tretorn (com peso entre 57,7 e 58,5 g e diâmetro entre 6,35 e 6.67 cm)

CAPÍTULO X – DAS DINÂMICAS DOS CONFRONTOS (TIE) E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15º - A competição será disputada de acordo com as regras de tênis e código de conduta regidos pela Confederação Brasileira de Tênis, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 16º - Cada confronto (TIE) entre as escolas será disputado por 3 partidas de simples e 2 de duplas, onde cada vitória dará 1 ponto para a escola. A escola que obtiver maior número de pontos vencerá o confronto (TIE), avançando para a próxima fase.

Art. 17º - A dinâmica de cada jogo será a mesma do campeonato mundial escolar de tênis: melhor de 3 sets até 4 games, com vantagem, 3 a 3 tie-break até 7 pontos, e em caso de 3º set joga-se um super tie-break até 10 pontos;

Art. 18º – O sistema de disputa constante no Anexo II deste regulamento foi previsto para a participação de 28 equipes. Caso o número de equipes inscritas seja inferior a 28, o novo sistema de disputa será definido pelo Comitê Organizador de acordo com o número de equipes e divulgado durante o Congresso Técnico.

Art. 19º O treinador designado pela escola deverá classificar os seus jogadores, de acordo com:

- a) Critério técnico do treinador. Essa classificação valerá até o final da competição;

Parágrafo Único: Nas duplas, o treinador também deverá classificar os pares de acordo com a classificação individual. Ex: jogador 1 com jogador 3 = 4 pontos; jogador 2 com jogador 4 = 6 pontos; portanto a dupla 1 do time será a do jogador 1 + jogador 3.

Art. 20º - No confronto (TIE), o jogador número 1 de uma escola joga contra o jogador número 1 da outra escola. O jogador número 2 contra o outro jogador número 2. E assim por diante. O mesmo vale para as duplas;

Art. 21º - A lista de indicação dos jogadores e a documentação da escola que participará do confronto (TIE) deverão ser entregues ao Representante Técnico 30 minutos antes do horário previsto para o confronto (TIE);

Parágrafo Único: O treinador poderá mudar a formação das duplas até 15 minutos depois da última partida de simples;

Art. 22º - Os jogos terão início na hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por WO não serão desclassificados da competição.

Parágrafo Segundo: Todos os horários serão considerados pelo relógio oficial do evento

CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM

Art. 23º - Compete à CBDE, junto com a Federação Estadual local a escalação e designação dos árbitros para a Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 24º - Para o acompanhamento dos jogos será montada uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 25º - Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;

- PROTESTO – Até 2 horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

Art. 26º - Todos os participantes da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar poderão sofrer as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito.
2. Suspensão.
3. Eliminação da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de ensino inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) invadir os locais dos jogos;
- h) participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) depredar as instalações ou locais dos jogos.

Art. 27º - Caberá direito de protesto à Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar, sempre que uma Instituição de Ensino puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será da responsabilidade do Representante da Instituição de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01 hora após o término da partida com uma taxa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo: No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

Art. 28º – Todos os participantes da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da CDT.

Art. 29º - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião da CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 30º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 31º - De acordo com o sistema de disputa estipulado no Anexo II do presente regulamento, os atletas de cada equipe classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus.

CAPÍTULO XIV - DO USO DA IMAGEM

Art. 32º - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da CBDE ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Departamento Técnico da CBDE.

Parágrafo Único: O site da CBDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 34º - O Representante Técnico, indicado pela CBDE, será a autoridade máxima da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar durante as disputas,

tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 35º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico estipular a nova programação.

Art. 36º – Os atestados médicos dos alunos deverão ser entregues no Congresso Técnico sob pena de não poderem participar Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar.

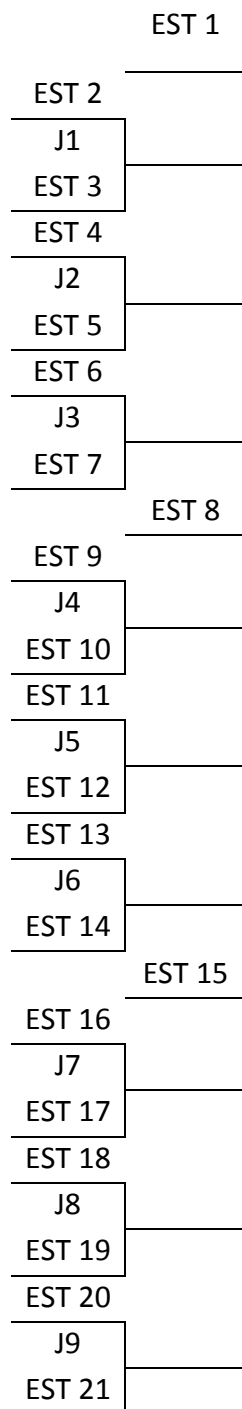
Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

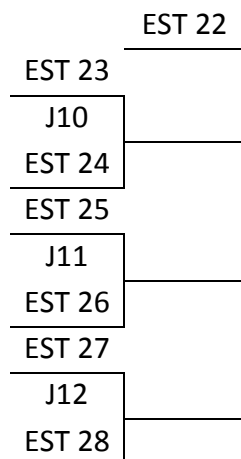
Art. 37º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador da Seletiva Nacional de Tênis – I Campeonato Brasileiro Escolar, juntamente com o Representante Técnico da Competição.

ANEXO II – Sistema de Disputa por gênero (para 28 equipes)

1. 1ª Fase:

Na primeira fase, as equipes serão sorteadas, por gênero, em uma chave eliminatória, conforme abaixo, totalizando 12 (doze) confrontos (TIE) por gênero:





2. 2ª Fase:

Classificação para a segunda fase 16 (dezesseis) equipes, sendo as 04 (quatro) cabeças de chave (definidos por sorteio) e os vencedores dos 12 (doze) primeiros jogos, enfrentando-se na sequência da chave, conforme abaixo, totalizando 08 (oito) confrontos (TIE) por gênero. Os vencedores desses confrontos seguirão para a Série Ouro e os perdedores para a Série Prata. A Série Bronze será disputada pelas 12 (doze) equipes não classificadas para a 2ª fase.

O sistema de pontuação para determinar a classificação das equipes será:

- a) Vitória 02 pontos
- b) Derrota 01 ponto
- c) WO 00 ponto

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) maior saldo *average* entre as equipes empatadas;
- d) maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;
- e) menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- f) Sorteio.

EST 1

J13

Venc. J1

Venc. J2

J14

Venc. J3

EST 8

J15

Venc. J4

Venc. J5

J16

Venc. J6

EST 15

J17

Venc. J7

Venc. J8

J18

Venc. J9

EST 22

J19

Venc. J10

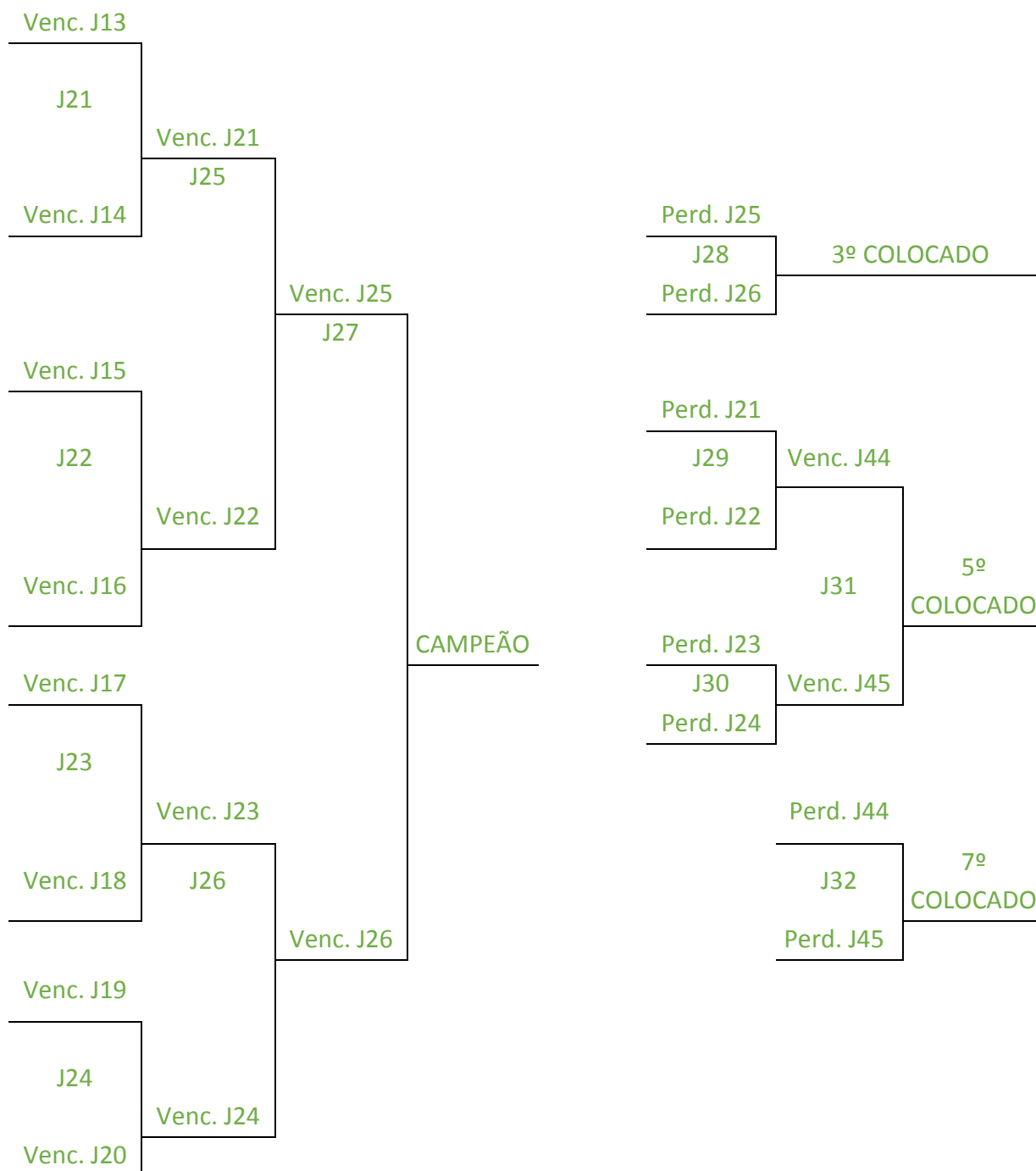
Venc. J11

J20

Venc. J12

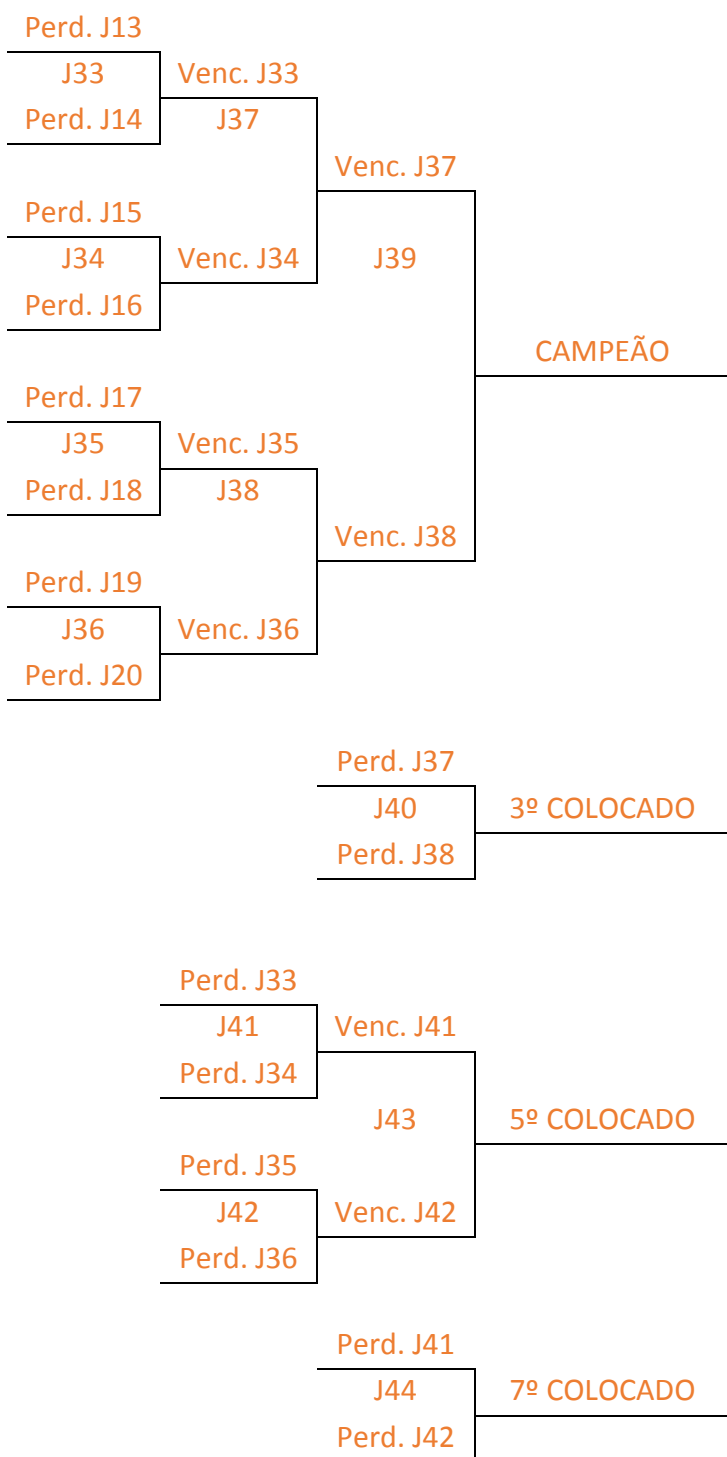
3. Série Ouro:

A série ouro será disputada no formato abaixo, totalizando 12 (doze) confrontos (TIE) por gênero:



4. Série Prata:

A série prata será disputada no formato abaixo, totalizando 12 (doze) confrontos (TIE) por gênero:



5. Série Bronze:

A série bronze será disputada no formato abaixo, totalizando 20 (doze) confrontos (TIE) por gênero:

